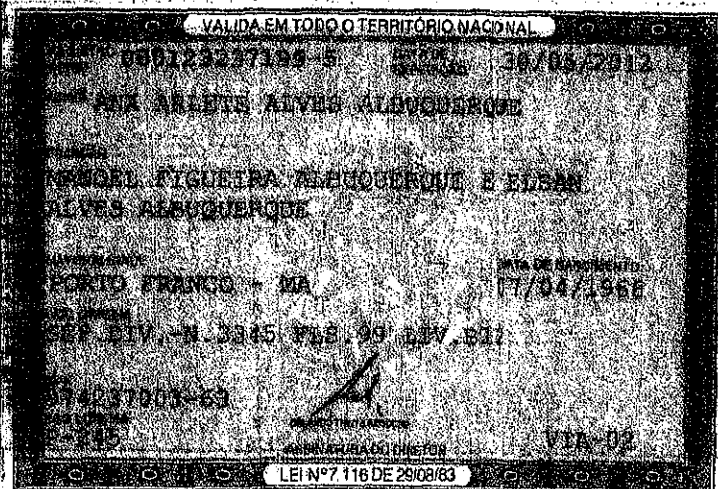
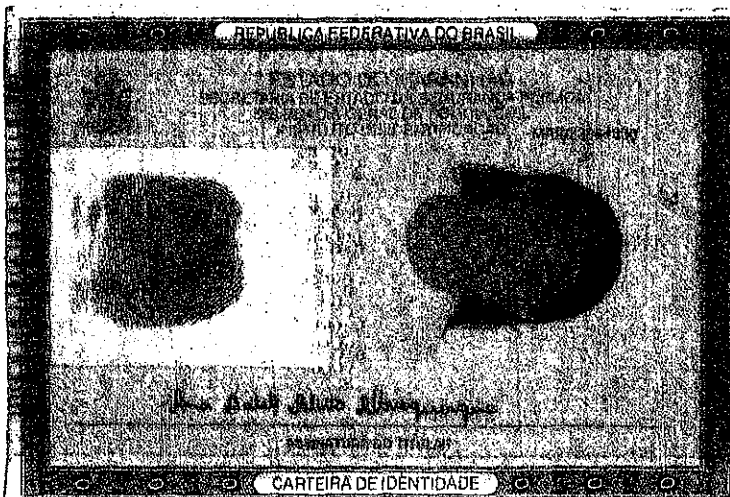




Folha nº 21

Processo nº 007-2004

Rubrica [assinatura]

Folha nº 21

Processo nº 007-2004

Rubrica [assinatura]

Folha nº 13
Processo nº 007-2024
Rubrica [assinatura]

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Folha nº 20
Processo nº 002-2023
Rubrica [assinatura]

Eu, Ana Arlete Alves Albuquerque, brasileira, solteira, lavradora, CPF nº 974237003-63 RG nº 123237199-5 Órgão Exped. SSP/MA, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço Povoado Gloria, s/n, Fazenda Santa Rita, Zona Rural, na Cidade de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, CEP: 65973-000. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

São João do Paraíso/MA, 02/01/2023

Ana Arlete Alves Albuquerque

Assinatura do Declarante

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecedor: MDNOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
ELISIO FIGUEIRA DOS SANTOS INSTALAÇÃO: 44421879 CPF: ***.643.48*-** PV GLORIA, S/N, FAZ SANTA RITA FAZ SANTA RITA CEP: 65973-000 ASSENTAMENTO GLORIA - SAO JOAO DO PARAISO - MA		
Parceiro de Negócio		12243600
Conta Contrato		44421879
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	16/02/2024	R\$ 189,27

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 40.433/03				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/12/2023	12/01/2024	29	10/02/2024



NOTA FISCAL Nº 070812197 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 12/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21240106272793000184660000708121972043553131
Protocolo de autorização: 3212400001263371 -
15/01/2024 às 18:37:45

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
• DEBITOS: 04/2020 R\$59,11 10/2021 R\$174,32 11/2021 R\$195,61 05/2022 R\$238,44 • Períodos: Band. Tarif.: Verde: 15/12 - 12/01 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 39,16	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS(R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,298667	0,230328	0,27	1,79	8,96	ICMS	197,49	20,0000	39,50
Consumo (kWh)	70	0,512857	0,394848	1,09	7,18	35,90	PIS	157,99	0,6770	1,07
Consumo (kWh)	120	0,769417	0,592272	2,80	18,47	92,33	COFINS	157,99	3,1195	4,92
Consumo (kWh)	11	0,853638	0,658080	0,28	1,88	9,39				
Preço Tarifário Bruto				1,55	10,18	50,91				

ITENS FINANCEIROS	
Benefício Tarifário Líquido	39,18
Cip-Ilum Pub Pref Munic	30,96

JAN/23	206
FEV/23	210
MAR/23	236
ABR/23	226
MAI/23	234
JUN/23	262
JUL/23	236
AGO/23	337
SET/23	333
OUT/23	302
NOV/23	264
DEZ/23	241
JAN/24	231

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12522046394	Consumo	ATIVO TOTAL	19.678	19.909	1,00	231 kWh

Reservado ao Fisco		
4AA6.FABB.A378.CDF4.B6A5.EB8F.9339.C868		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	15/01/2024	16249813641

REAVISO DE VENCIMENTO
O pagamento dos débitos até 30/01/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo a suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 03 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
11/2023 127,77



REAVISO DE VENCIMENTO
Clique em qual o número verde para chamar. Confira sua situação de acesso.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIQUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24h
@equatorialma @equatorialma @equatorialma

Ouvedoria Equatorial: 0800 286 9803
Atende e resolve os problemas de energia e água.
Atende e resolve os problemas de energia e água.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Atende e resolve os problemas de energia e água.

DIREITOS
É direito do consumidor obter o fornecimento de energia elétrica de forma regular e contínua, sem interrupção injustificada.
É direito do consumidor obter o fornecimento de energia elétrica de forma regular e contínua, sem interrupção injustificada.
É direito do consumidor obter o fornecimento de energia elétrica de forma regular e contínua, sem interrupção injustificada.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, confira:

• Nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
• Informar falta de energia
• Pedir a segunda via da fatura
• Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda
(98) 2055-0116

• Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
• Solicitar troca de titularidade
• Solicitar religação
• Informar falta de energia
equatorialenergia.com.br




Rubrica_

024

00.00.03.0000014000

... ..

000 000
OCCORRÊNCIA LISTA

AS TARIFAS DE AGUA EN 7,29%

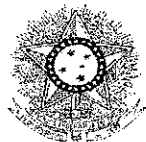
54.08

ACKNOWLEDGMENTS

LOCALIZATION

0001887.01.24.240000013
82600000000.8 54080276000.4 18870124240.9 00001300002.1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha n.º 16

Processo n.º 007-2024

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA ARLETE ALVES ALBUQUERQUE CONCEICAO

CPF: 974.237.003-63

Certidão n.º: 15349593/2024

Expedição: 06/03/2024, às 11:10:55

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA ARLETE ALVES ALBUQUERQUE CONCEICAO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **974.237.003-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha n: 17

Processo 027-2024

Rubrica R

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA ARLETE ALVES ALBUQUERQUE CONCEICAO
CPF: 974.237.003-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:27 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **2047.54B8.C1DB.0B15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha n° 18

Processo n° 007-2074

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017688/24

Data da Certidão: 07/03/2024 09:23:27

CPF/CNPJ CONSULTADO: 97423700363

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2024 09:23:27